



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CEP 38.600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 079/94

DISPÕE SOBRE QUINQUÊNIO DE SERVIDOR EFETIVO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU- MINAS GERAIS.x.x

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido no artigo 50, inciso I, alínea "n" da Resolução nº 175/92 (Regimento Interno), de 12 de maio de 1992.

Considerando o que dispõe o artigo 93, inciso VI, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990.

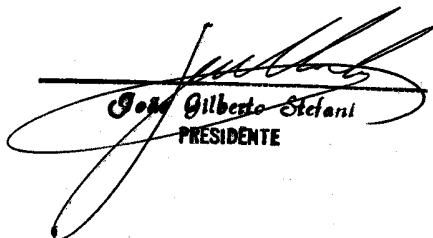
RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora JAQUELINE DO CARMO CONCEIÇÃO, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, uma vez que a mesma completou em 01 de outubro de 1994 05 (cinco) anos de efetivo exercício.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 1994.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 26 de outubro de 1994.


João Gilberto Stefani
PRESIDENTE



Manoel Messias C. Garcia
SECRETÁRIO

	CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 11-08-00	
Servidor	



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CEP 38.600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 079/94 -A

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO E TOMA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS. o-o-o-o-o-

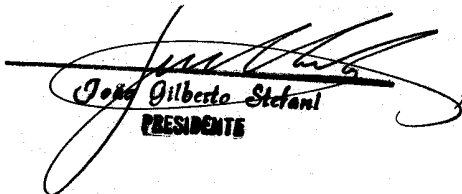
O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu -
Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em es-
pecial o contido no artigo 50, inciso III, alínea L da Resolução
175/92 de 12 de maio de 1992, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Vereadores Adalberto B. Nas-
cimento, João Jesus Macedo e Romildo Parreiras Lages para comporem
a comissão de Redação Final ao Projeto de Lei nº 057/94.

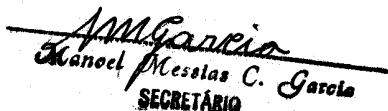
Art. 2º - Conta a presente comissão com o prazo
de 48 (quarenta e oito) horas para exame e elaboração da sua reda-
ção final.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu-MG, 28 de outubro de 1994.


João Gilberto Stefani
PRESIDENTE




Manoel Mesias C. Garcia
SECRETÁRIO

	CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 01-08-02	
Servidor _____	